

---

## RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – DILIGÊNCIA MP

**PROCESSO Nº : 142620/2011**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**CNPJ : 15.359.201/0001-57**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – DILIGÊNCIA MP**  
**PREFEITO : ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO - em substituição o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA - Portaria nº 038/2011.**  
**EQUIPE : MÁRIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA**  
**TÉCNICA : MARCOS JOSÉ DA SILVA**

### 1. INTRODUÇÃO

**Exmo. Senhor Conselheiro Relator,**

Trata o de Prestação de Contas Anuais de Gestão apresentada pelo Sr. Altir Antônio Peruzzo, prefeito municipal de Juina.

Após inspeção na prefeitura e elaborado o relatório preliminar, o prefeito municipal foi citado para se manifestar em relação as irregularidades apontadas no relatório.

Feita a manifestação, foi elaborado o relatório técnico de defesa, constante nas folhas 587 a 602 TCE.

Submetido a apreciação do egrégio Ministério Público de Contas, o Exmo. Procurador Dr. Getúlio Velasco, converteu o parecer em pedido de diligência para que fossem notificados o Contador Sr. Nataniel Tomasini e o chefe do Departamento de Patrimônio Sr. José Carlos Divino, sendo que a este último foi atribuída responsabilidade solidária em uma irregularidade.

Devidamente notificados, os Senhores Nataniel Tomasini e José Carlos Divino encaminharam as declarações constantes nas folhas 613 e 616, onde afirmam conhecer e concordar com o ter da Defesa já apresentada a este Tribunal.

Diante das declarações apresentadas, esta equipe ratifica o relatório conclusivo constante na folhas 587 a 602 TCE, que submete de V. Excelência.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 04 de setembro de 2012.

MÁRIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA  
Auditor Público Externo  
Coordenador de equipe

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Técnico de Controle Público Externo